REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 42/16

Renovação da declaração de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Fonte de Luz.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Comunitária Fonte de Luz, CNPJ 03.086.205/0001-20, domiciliada nesta Capital.

Segue em anexo justificativa e histórico da referida Instituição, bem como a integralidade dos documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Creche escola Comunitária Fonte de Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 03.086.205/0001-20, instituição com mais de 20 (vinte) anos de existências, fica sediada na Rua Vitória, nº 08, São Cristóvão, Salvador/BA, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

A finalidade da Instituição, dentre outros, é desenvolver atividades de cunho educacional especialmente para crianças carentes do bairro e de adjacências de 0 (zero) à 06 (seis) anos, cujas mães precisam trabalhar fora de seus domicílios e não possuem com quem deixar os filhos.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 8.156/2011, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.

EDVALDO BRITO